



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
CNPJ 41.611.716/0001-02
Rua Senador Vitorino Freire, Nº 115, Centro – Bequimão – MA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 B

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**, através da Prefeitura Municipal de Bequimão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 41.611.716/0001-02, com sede na Rua Senador Vitorino Freire, 115 Centro, Bequimão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. . Antônio José Martins, portador da Cédula de Identidade nº 213863944 e do CPF nº 047.224.468-06, e a empresa HIPER MORIA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 21.952.819/0001-29, com sede na Rua Andrade Lopes de Sousa, Nº 147, Alcântara, Pinheiro - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela proprietária Sra. CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 6319793-6 SSP-MA e do CPF nº 572.567.993-49, consoante Decreto Municipal, RESOLVEM registrar o preço da licitante signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP, sob o regime de prestação de serviços pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza), a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 37.892/2013 e Decreto Municipal, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços, do **tipo menor preço por item**, visando a Futura e Eventual contratação de empresa para fornecer material de consumo (expediente e limpeza).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

CNPJ 41.611.716/0001-02

Rua Senador Vitorino Freire, N° 115, Centro – Bequimão – MA.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 05 (cinco) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto 7.892/2013.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
CNPJ 41.611.716/0001-02
Rua Senador Vitorino Freire, Nº 115, Centro – Bequimão – MA.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
CNPJ 41.611.716/0001-02

Rua Senador Vitorino Freire, Nº 115, Centro – Bequimão – MA.

enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
CNPJ 41.611.716/0001-02
Rua Senador Vitorino Freire, Nº 115, Centro – Bequimão – MA.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
CNPJ 41.611.716/0001-02
Rua Senador Vitorino Freire, N° 115, Centro – Bequimão – MA.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
CNPJ 41.611.716/0001-02
Rua Senador Vitorino Freire, Nº 115, Centro – Bequimão – MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Bequimão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Bequimão -MA, 23 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO/MA
C.N.P.J. nº 06.226.583/0001-50
CONTRATANTE

HIPER MORIÁ EIRELI
CONTRATADA
CNPJ Nº 21.952.819/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
CNPJ 41.611.716/0001-02
Rua Senador Vitorino Freire, Nº 115, Centro – Bequimão – MA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020-SRP

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUAN T	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CX	Água sanitária- solução aquosa disposta em emb. plástica de 1.000 ml, com comp. à base de hipoclorito de sódio ou cálcio a 2% a 5% pp. emb. de papelão resistente c/ 12 unidades.	170	R\$ 25,08	R\$ 4.263,60
2	CX	Álcool comum de 96º para aplicação em limpeza doméstica, acondicionada em frasco de 1 litro em caixa com 12 litros, lacrado em caixa de fabrica com especificações na embalagem.	150	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
3	CX	Álcool gel perfumado p/ aplicações em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 500 ml, lacrado em cx c/ 12 unid.original de fábrica com especificações na embalagem.	200	R\$ 72,20	R\$ 14.440,00
4	UND	Avental plástico tamanho g	70	R\$ 7,30	R\$ 511,00
5	UND	Balde em plástico com cap. 10 l c/ alça de arame zincado borda reforçada	70	R\$ 12,30	R\$ 861,00
6	UND	Balde em plástico com capac. 15 l c/ alça de arame zincado borda reforçada.	70	R\$ 8,90	R\$ 623,00
7	UNDS	Balde em plástico, com capac. 20 l c/ alça de arame zincado borda reforçada.	70	R\$ 19,10	R\$ 1.337,00
8	UNDS	Balde em plástico, com capac. 60 l c/ tampa borda reforçada.	70	R\$ 65,34	R\$ 4.573,80
9	UNDS	Balde em plástico, c/ capac. de 100 l c/ tampa borda reforçada.	70	R\$ 77,75	R\$ 5.442,50
10	UNDS	Bacia plástica reforçada média, tamanho aprox.34 litros	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
11	UNDS	Bacia plástica reforçada grande, tamanho aproximado 80 litros	100	R\$ 59,40	R\$ 5.940,00
12	CX	Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 180ml; caixa com 2.500 unidades; aplicação: água/suco e refrigerante.	100	R\$ 89,30	R\$ 8.930,00
13	CX	Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 50ml; caixa com 5.000 unidades; aplicação: café.	100	R\$ 70,10	R\$ 7.010,00
14	UND	Coador de café, com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande.	24	R\$ 3,96	R\$ 95,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

CNPJ 41.611.716/0001-02

Rua Senador Vitorino Freire, Nº 115, Centro – Bequimão – MA.

15	UNDS	Cesto plástico para banheiro, telado altura mínima de 25 cm, diâmetro mínimo de 23 cm, cor preta.	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
16	UND	Cesto plástico resistente, com tampa e com capacidade para 100 litros.	130	R\$ 72,60	R\$ 9.438,00
17	UNDS	Desentupador de pia, manual de borracha, cabo de plástico ou madeira 10 cm diâmetro 70 cm de comprimento.	100	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00
18	UNDS	Desentupidor de vasos sanitários manual de borracha, cabo de madeira torneada 17,5 cm de diâmetro 70 cm de comprimento.	100	R\$ 13,73	R\$ 1.373,00
19	CX	Desodorizador de ambientes em essência de lavanda: na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote, caixa com 12 unidades.	170	R\$ 128,50	R\$ 21.845,00
20	CX	Desodorizante sanitário, tipo pedra, embalagem em celofane a prova de vazamento, com suporte para vaso peso 30 g, lacrado em caixa com 144 unidades, caixa original de fábrica com especificações na embalagem.	14	R\$ 229,00	R\$ 3.206,00
21	CX	Detergente líquido, disposto em embalagem plástica de 500 ml, com composição de dodecil benzeno sulfonato de sódio, sais, preservantes, corante, essência e água, valor do ph entre 6,0 e 8,0 em solução de 1% pp. Embalados em caixas de papelão resistente cada caixa c/24 und.	200	R\$ 49,18	R\$ 9.836,00
22	CX	Desinfetante líquido para uso geral disposto a embalagem plástica de 1l, com composição de tensoativos aniônicos não iônicos, condutores, preservantes, sequestrantes, fragrância e outras substâncias químicas permitidas. Os fracos são protegidos em caixas de papelão resistente, caixa com 12 unidades.	250	R\$ 42,13	R\$ 10.532,50
23	UNDS	Esfregão para limpeza de pisos lisos médio.	250	R\$ 14,10	R\$ 3.525,00
24	UND	Escova de limpeza, base plástica, cerdas de plástico resistente monofose, tamanho aproximadamente 10 cm,	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
CNPJ 41.611.716/0001-02

Rua Senador Vitorino Freire, Nº 115, Centro – Bequimão – MA.

		formado oval.			
25	UND	Escovas sanitárias de nylon média.	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
26	UND	Espanador, sisal cabo de madeira, sisal fixado por arame resistente, com tamanho aprox. de 20cm.	50	R\$ 7,91	R\$ 395,50
27	CX	Esponja- tipo dupla face disposto em embalagem plástica com composição de espuma de poliuretano com agentes anti- bactericidas e fibras sintéticas com abrasivo. Dimensões mínimas de 110 mm x 75 mm x 20 mm. cx com 60	50	R\$ 47,42	R\$ 2.371,00
28	CX	Esponja para lavagem de pratos dupla-face sendo uma macia e outra abrasiva caixa com 60 unidades.	50	R\$ 47,42	R\$ 2.371,00
29	UND	Filtro de plástico completo, com vela, torneira e filtro.	100	R\$ 77,75	R\$ 7.775,00
30	PCT	Fósforo para uso doméstico tamanho pequeno 4cm, embalado em maço com 10 caixas de 40 (quarenta) palitos cada fardo com 20 maço.	30	R\$ 2,87	R\$ 86,10
31	UND	Flanela para limpeza medindo 39 cm largura x 59 de comprimento cores variadas.	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
32	CXS	Inseticida a base de água, em spray multi- inseticida, embalagem com volume entre 300 à 400ml, lacrado em caixa com 12 unidades caixa original de fabrica com especificações na embalagem	70	R\$ 120,47	R\$ 8.432,90
33	CX	Lustra móveis- disposto em embalagem de 200 ml e composição de cera microcristalina, perfume e água.validade de 2 anos de garantia com fabricação máxima de 3 meses anterior a data da abertura da proposta. Registro anvisa/ms.caixa com 24 unid	30	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
34	UND	Luva de limpeza- em borracha de látex natural, tamanho médio, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do inmetro pela nbr 13393.	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
35	UND	Pá de lixo - de plástico c/ copo em polipropileno e cabo longo em pvc, com dimensões de comprimento 26, 5 x largura x larg. 27, 0 x altura 13,5 cm (corpo) e mínimo de 82 cm de cabo.	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
CNPJ 41.611.716/0001-02

Rua Senador Vitorino Freire, Nº 115, Centro – Bequimão – MA.

36	UND	Pano de chão p/ limpeza poroso medindo aproxim.70x60cm, tipo enxugão.	350	R\$ 7,92	R\$ 2.772,00
37	UND	Pano de chão para limpeza poroso medindo aproximadamente 70x60cm, tipo saco de açúcar.-	350	R\$ 4,56	R\$ 1.596,00
38	FD	Papel higiênico neutro, pacote contendo 4 rolos, c/ composição de 60% fibras virgens apresentando folhas individuais, crepagem com no mínimo 10% de alongamento, picotado, c/ relevo, medindo 30 m x 10 cm, tubete medindo no mínimo 4 cm de diâmetro. Rolo pesando o tubete no mínimo 80 g, somente na cor branca fdo.c/64.	250	R\$ 50,89	R\$ 12.722,50
39	FD	Papel toalha tipo gofrado, apresentação interfolhas 2 dobras medindo 22 x 20,7 cm, variação aceitável de até 01 cm; de primeira qualidade; na cor branca; alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, cem por cento celulose, pacote c/ 2 rolos 30fls cada.fardo com 12pct	100	R\$ 61,96	R\$ 6.196,00
40	UND	Rodo de borracha dupla com cabo de 80cm base de plástico/madeira de 40cm, resistente	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
41	CXS	Sabão em pó, disposto em caixas de papelão com composição de tensoativos aniônicos, tensoantes, coadjuvantes, sinergistas, corante, enzimas, branqueador óptico, essência, alvejante, água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio. Validade de 2 anos. As embalagens deverão ser protegidas em caixas de papelão resistente. Embalagens em caixas de papelão com 18 unidades de 1kg.	150	R\$ 95,04	R\$ 14.256,00
42	CXS	Sabão em barra embalado em saco plástico, dividido em 5 barras de 200 g, com composição de carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5 %, comum, neutro. Embalagens em caixas de papelões com 50 und.	100	R\$ 63,80	R\$ 6.380,00
43	CT	Sacola plástica grande	50	R\$ 53,20	R\$ 2.660,00
44	FD	Saco para lixo com capacidade de 100 litros. Composição: resinas	200	R\$ 63,36	R\$ 12.672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
CNPJ 41.611.716/0001-02

Rua Senador Vitorino Freire, Nº 115, Centro – Bequimão – MA.

		termoplásticas, e formato: 75 cm larg. X 105 cm alt. Tipo domiciliar. Certificação do inmetronbr 9191, versão 2000, fardo com 25 pacote, com 5 unidades cada pacote.			
45	FD	Saco para lixo de cor preto, com capacidade para 50 litros, composição resinas termoplásticas e formato 75 cm larg. X 105 cm alt. Tipo domiciliar. Certificação do inmetronbr 9191, versão 2000, fardo com 25 pacote c/ dez unidades cada	200	R\$ 63,36	R\$ 12.672,00
46	FD	Saco para lixo de cor preto, com capacidade para 30 litros, composição resinas termoplásticas e formato 75 cm larg. X 105 cm alt. Tipo domiciliar. Certificação do inmetronbr 9191, versão 2000, fardo com 25 pacote c/ 10 unidades cada	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
47	CX	Soda caustica 70% de hidróxido de sódio, tratamento em água potável, desentope pias e ralos, pacote plástico resistente, caixa com 24 unidades.	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
48	UND	Toalha de prato – tipo toalhão resistente medindo no mínimo 60x45cm	170	R\$ 5,54	R\$ 941,80
50	UND	Vassourinha para sanitário- comp. Total de 30 cm, cabo em plástico resistente, cerdas sintéticas de nylon. Com estojo.	170	R\$ 5,00	R\$ 850,00
52	UND	Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte	170	R\$ 7,92	R\$ 1.346,40
53	UND	Vassoura de nylon medindo 27x5cm comprimento mínimo do cabo de 120cm.	170	R\$ 11,09	R\$ 1.885,30
TOTAL LOTE II				R\$ 259.953,94	
duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos					
LOTE III - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CX	Ácido muriático - embalagem com 1 litro; disposto em caixa com 12 unidades.	180	R\$ 87,12	R\$ 15.681,60
2	CX	Álcool etílico hidratado 46% - apresentação líquida; incolor; volátil e inflamável; disposto em embalagem plástica contendo 1 litro; na	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

CNPJ 41.611.716/0001-02

Rua Senador Vitorino Freire, Nº 115, Centro – Bequimão – MA.

		embalagem deverá constar a data de fabricação e a validade do produto e número do lote; caixa com 12 unidades.			
3	CX	Álcool etílico hidratado 70% - apresentação gel; incolor; volátil e de baixa combustão; disposto em embalagem plástica contendo 440g; na embalagem deverá constar a data de fabricação e a validade do produto e número do lote; caixa com 24 unidades.	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
4	CX	Álcool etílico hidratado 70% - apresentação líquida; incolor; volátil e inflamável; disposto em embalagem plástica contendo 1 litro; na embalagem deverá constar a data de fabricação e a validade do produto e número do lote; caixa com 12 unidades.	60	R\$ 138,40	R\$ 8.304,00
5	CX	Álcool 92% líquido claro, incolor, volátil e inflamável. Na embalagem deverá constar data de fabricação e validade do produto e número do lote embalagem em caixas de papelão resistente com 12 unidades de 1 litro.	60	R\$ 110,88	R\$ 6.652,80
6	UND	Alvejante clorado 5l, desinfetante e alvejante a base de cloro para roupas brancas e de cores firmes produto registrado na anvisa com ficha técnica e fispq.	90	R\$ 23,76	R\$ 2.138,40
7	UND	Alvejante s/cloro 5l produto para alvejamento e desinfecção de tecidos sensíveis ao cloro formulado a base de peróxido de hidrogênio registrado e aprovado pela anvisa com ficha técnica e fispq para uso em hospitais pois não manchas causadas por clorexidina	90	R\$ 23,76	R\$ 2.138,40
8	UND	Acido para limpeza de 5l, produto utilizado para remoção de sujeiras causadas por resto de tintas a base de agua, rejunte, cimento e encardidos em geral, inofensivo a meais usado em todo tipo de piso. Registrado e aprovado pela anvisa com ficha técnica e fispq	90	R\$ 63,36	R\$ 5.702,40
9	UND	Balde espremedor 15l vertical 1 x 1	18	R\$ 47,52	R\$ 855,36
10	PAR	Bota de pvc injetado, na cor branca, cano longo, com forro interno em poliéster, e solado com desenho anti-derrapante, numeração:	150	R\$ 39,60	R\$ 5.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

CNPJ 41.611.716/0001-02

Rua Senador Vitorino Freire, Nº 115, Centro – Bequimão – MA.

		35 à 44			
11	UND	Carro funcional com bolsa vinil	12	R\$ 633,60	R\$ 7.603,20
12	UND	Cesto para lixo telado de plástico reforçado sem tampa capacidade de 08 litros.	180	R\$ 7,92	R\$ 1.425,60
13	UND	Cesto para lixo de plástico reforçado c/ tampa e capacidade de 30 litros .	72	R\$ 10,00	R\$ 720,00
14	CX	Copo plástico - tipo: descartável; capacidade para 300ml; caixa com 2.500 unidades; aplicação: água/suco e refrigerante.	60	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
15	UND	Desinfetante hospitalar de 5l, produto de desinfecção de pisos, paredes, banheiros e superfícies fixas em geral, a base de cloreto benzalcônio para uso em todo ambiente de saúde (criticas, semi - criticas e não criticas) apresenta controle microbiologica contra, salmonela choleraesuis, staphylociucos aureus, escherichia coli, pseudonomas aeruginosa. Produto registrado e aprovado pela anvisa com ficha tecnica e fispq	72	R\$ 117,48	R\$ 8.458,56
16	UND	Desinfetante de 5l produto para desinfecção de pisos, paredes, banheiros, e superfícies fixas, fragrâncias variadas, ativo desinfetante cloreto benzalcônio microbicida.produto registrado e aprovado pela anvisa com ficha técnica e fispq para uso em setores da saúde, institucional e ambientes em geral	144	R\$ 45,66	R\$ 6.575,04
17	UND	Detergente para piso de 5l limpador para todos os tipos de piso, banheiros e sanitários, superfícies fixas, substituir o uso de sabão e água sanitária, ph neutro, registrado e aprovado com ficha técnica e fispq para uso em escolas, escritórios, consultórios odontológicos, clinicas, ambulatórios. Com fragrâncias variadas.	144	R\$ 72,60	R\$ 10.454,40
18	UND	Detergente alcalino 5l, indicado para remoção de óleos, gorduras, resíduos de alimentos, em pisos, paredes, pratos, panelas, utensílios em geral, isento de solda caustica, matéria	72	R\$ 51,00	R\$ 3.672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

CNPJ 41.611.716/0001-02

Rua Senador Vitorino Freire, N° 115, Centro – Bequimão – MA.

		prima biodegradável. Produto registrado e aprovado pela anvisa com ficha técnica e fispq, para uso em cozinhas, laticínios, frigoríficos.			
19	UND	Detergente clorado de 5l, detergente alcalino desinfetante clorado (substitui o uso de sabão e água sanitária), para limpeza de pisos, azulejos, paredes, bancadas, banheiros, sanitários. Produto registrado e aprovado pela anvisa para uso em hospitais, clínicas, escolas, cozinhas e outras repartições	72	R\$ 60,00	R\$ 4.320,00
20	UND	Dispenser para sabonete líquido de 800ml, baixa densidade, alta resistência, não propaga fogo branca/base: cinza sistema de abertura: travas laterais acionadas por pressão ou chave, tipos de sabonetes utilizados: sabonete gel envasados em refil de 800ml tipo "" bang in box"" - medidas: 0,40x0,28x0,295;0,680kg	120	R\$ 46,20	R\$ 5.544,00
21	CX	Escovinha para unha em plástico resistente, cerda sintética cx c/ 36und	60	R\$ 81,00	R\$ 4.860,00
22	PCT	Guardanapo de papel para mesa - tipo: folha simples; medindo: 230cm x 20cm; pacote com 50 unidades.	720	R\$ 1,20	R\$ 864,00
23	PCT	Guardanapo de papel para mesa - tipo: folha simples; medindo: 33cm x 30cm; pacote com 50 unidades.	720	R\$ 2,00	R\$ 1.440,00
24	CX	Lustra móveis- disposto em embalagem de 200 ml e composição de cera microcristalina, perfume e água. validade de 2 anos de garantia com fabricação máxima de 3 meses anterior a data da abertura da proposta. Registro anvisa/ms.caixa com 24 unid	12	R\$ 63,36	R\$ 760,32
25	UND	Desodorizado sanitário, composição paradiclora benzeno- 99%, peso líquido 25 g, cor variada.	1200	R\$ 1,34	R\$ 1.608,00
26	PCT	Lã de aço- disposto em embalagens plásticas com composição de fios de aço carbono. Fardo com 14 pacote de 60 gramas.	144	R\$ 35,00	R\$ 5.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
CNPJ 41.611.716/0001-02

Rua Senador Vitorino Freire, Nº 115, Centro – Bequimão – MA.

27	UND	Luva de limpeza- em borracha de látex natural, tamanho grande, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do inmetro pela nbr 13393.	1080	R\$ 5,50	R\$ 5.940,00
28	UND	Limpador bactericida de 5l, detergente para limpeza com ação desingorduante e desinfetante a base de cloreto de benzalconio, apresenta controle microbiológico contra, salmonela choleraesuis, staphylococcus aéreos, escherichia coli, pseudonomaeruginosa. Produto registrado e aprovado pela anvisa com ficha técnica e fispq (ficha de informação de segurança de produto químico) sem perfume indicado em todo ambiente de saúde, inclusive piso tratado.	72	R\$ 92,50	R\$ 6.660,00
29	UND	Lavagem de roupas de 5l, óptico. Produto registrado na anvisa com ficha técnica e fispq para uso em lavanderias hospitalar e comercial em geral	72	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00
30	UND	Lixeira - em plástico resistente; com tampa e pedal; capacidade para 08 litros.	90	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
31	UND	Lixeira - em plástico resistente; com tampa e pedal; capacidade para 16 litros.	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
32	UND	Lixeira 50l - lixeira longarina com quatro depósitos orgânica,plástico,metal,vidro,	12	R\$ 648,00	R\$ 7.776,00
33	UND	Mop úmido completo, mop úmido 300gr p/ dobrada cru	60	R\$ 79,20	R\$ 4.752,00
34	UND	Mop úmido, mop úmido 300gr p/ dobrada cru	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
35	UND	Mop pó 60cm com pelo sintético	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
36	UND	Refio mop pó sintético 60cm	72	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00
37	UND	Mascara indicado para uso em poeiras e névoas. Espuma nasal- melhora vedação e aumenta conforto. Elásticos revestidos – flexíveis e confortáveis. Solda frontal superior- parte inferior se molda melhor ao queixo. Espuma nasal proporciona facilidade de vedação. Classe pff-1. Formato dobrável: prático de usar e armazenar.	300	R\$ 4,62	R\$ 1.386,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

CNPJ 41.611.716/0001-02

Rua Senador Vitorino Freire, N° 115, Centro – Bequimão – MA.

		Embalado individualmente– fácil de usar e armazenar. Certificado de aprovação: 18682.			
38	UND	Óculos, lente em policarbonato óptico, proteção lateral, haste com ajuste de comprimento e lentes com tratamento antirrisco.	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
39	UND	Placa indicadora de piso molhado, altura aproximada da placa: 65cm, cor da placa: amarelo, cor do texto: preto, peso aproximado: 850g	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
40	UND	Multiuso de 5l, limpador multiuso que age através de flotação de partículas, conservando a superfície por meio de aditivos anticorrosivos, inticorrosivos, inofensivos a qualquer tipo de superfície, inclusive metal, produto registrado e aprovado com ficha técnica e fispq para uso em hospitais, clinicas, centro cirúrgico e departamento em geral,p/ remoção de sangue, matéria orgânica, gordura, óleo, terra, fuligem e encardidos em geral.	72	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00
41	UND	Pano de chão- pano de algodão para limpeza, composto em 100% algodão e medida mínima de 0,38 x 0,58 cm.	1800	R\$ 4,56	R\$ 8.208,00
42	UND	Pá coletora com tampa	36	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
43	FARDO	Saco para lixo de cor preto, com capacidade para 15 litros. Composição: resinas termoplásticas e formato: 75 cm larg. X 105 cm alt. Tipo domiciliar. Certificação do inmetronbr 9191, versão 2000, fardo com 25 pacotes com 20 unidades.	864	R\$ 90,00	R\$ 77.760,00
44	UND	Rodo c/ 40 cm de largura, c/ cabo de madeira c/ 1,30 m, lâminas de borracha de látex ou eva, firme consistente, que não solte facilmente da parte da madeira.	90	R\$ 19,80	R\$ 1.782,00
45	CX	Solução para limpeza em vidros concentrado, na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade do produto número e lote. Cx c/ 12 de 500 ml	12	R\$ 101,72	R\$ 1.220,64
46	CX	Solução para limpeza de alumínio - na embalagem deverá constar a data de	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

CNPJ 41.611.716/0001-02

Rua Senador Vitorino Freire, Nº 115, Centro – Bequimão – MA.

		fabricação e da validade do produto número e lote; caixa com 24 unidades de 500ml.			
47	UND	Inseticida spray, disposto em lata de 300ml, c/ ação inseticida global e composição básica de imiprotrina, cipermetria ou tetrametria, parmetria, aletrina, solvente e propelene, propano e butano, validade de 2 anos de garantia c/ fabricação máxima de 4 meses anterior a data de abertura da proposta. Registro na anvisa. Os frascos devem estar protegidos	720	R\$ 8,70	R\$ 6.264,00
48	UND	Odorizador de ambientes de 5l, perfumador de ambientes com ação bacteriostática, não contem cfc não prejudicial ao meio ambiente, diminui a proliferação microbiana e resíduos metabólicos mal cheirosos, registrado e aprovado pela anvisa, com ficha técnica e fispq, para uso em hospital, clinicas, escolas, auto-moveis, escritórios.	60	R\$ 56,63	R\$ 3.397,80
49	UND	Sabonete bactericida de 5l, sabonete com irgasan a 3,0% registrado e aprovado pela anvisa com ficha técnica e fispq, para anti-sepsia de mãos e antebraços de profissionais da área de saúde e alimentação em gear.	60	R\$ 52,67	R\$ 3.160,20
50	UND	Sabonete bactericida de 5l, sabonete bactericida a base de clorexidina 2% para anti-sepsia de mãos e antebraços, possui efeito residual garantindo sua permanência de ação por mais tempo. Produto registrado e aprovado pela anvisa com ficha técnica e fispq, para uso de profissionais da área de saúde em procedimentos cirúrgicos e odontológicos em geral	60	R\$ 52,67	R\$ 3.160,20
51	UND	Sabonete liquido de 5l, sabonete liquido glicerinado com ativos hidratantes, não agride a pele, uso em banheiros de escolas, hospitais, escritórios e departamentos em geral. Produto registrado na anvisa com ficha técnica e fispq	120	R\$ 49,80	R\$ 5.976,00
52	UND	Removedor de ferrugem de 5l	30	R\$ 247,00	R\$ 7.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
CNPJ 41.611.716/0001-02
Rua Senador Vitorino Freire, N° 115, Centro – Bequimão – MA.

		produto utilizado para remoção de ferrugem em tecidos, pisos e metais. Registrado e aprovado pela anvisa com ficha técnica e fispq			
53	UND	Rodo de alumínio, com 50 cm, borracha simples com cabo	36	R\$ 33,00	R\$ 1.188,00
TOTAL LOTE III					R\$ 325.438,92
trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos					

VALOR TOTAL - R\$ 585.392,86
(Quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)